



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 444/2025

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2025, aprovado em 09/01/2025 (fls. 1390/1404) que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RJ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL** e a **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**.

O Município de VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, nº 43, Aterrado-Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 045980109 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 613.063.637-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede/domicílio Rua Almirante Brasil, nº 10 – Balneário – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23906-030, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 19.214.084/0001-94 neste ato representado pelo Sr **THIAGO DA SILVA TEODORO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.672.359-6 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 082.688.807-08 ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nos termos da Cláusula Segunda artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 90047/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes: tendo em vista o que consta no Processo nº 2946/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui Objeto deste Termo a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 que tem por Objeto a prestação de serviços de manutenção, limpeza, atendimento e cadastro de usuários e, salva-vidas, nas dependências do Parque Aquático Municipal, compreendendo o tratamento químico das piscinas, com fornecimento de profissionais habilitados, equipamentos, EPI's, utensílios, materiais necessários a execução dos serviços nas dependências do Parque



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Aquático Municipal, conforme previsão na Cláusula Segunda na forma do artigo 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica a vigência do Contrato 010/2025, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2026 até a data de 10 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 3,755500%, correspondente ao IPCA-E (IBGE) 01 A 09/2025.

3.2. O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é **R\$ 223.074,,25** (duzentos e vinte e três mil setenta e quatro reais e vinte cinco centavos), e o valor global do contrato após o acréscimo é **R\$ 2.676.891,00** (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais).

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09.01.27.813.1105.6096.3339039000000.1500.0000 - 676850

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,



Processo nº 2946/2024
Contrato nº 444/2025
FOLHA _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2025.

ROSEMARI MACHADO VILELA
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Contratante

THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268
880708

Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268880708
Dados: 2025.12.30
12:49:17 -03'00'

THIAGO DA SILVA TEODORO
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: